



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

## PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo

01  
F

**PROJETO DE LEI 190/2021** - Vereador Ronaldo Pinheiro - Dispõe sobre denominação de Rua Benedito Rodrigues Proença, a Rua Projeta I, cruzamento com a Rua Pedro Anselmo Ferreira, localizada no Alto da Brancal.

APRESENTADO EM PLENÁRIO . . . . . : 21/10/21 70 50<sup>5</sup>  
RETIRADO DE PAUTA EM . . . . . :    /   /   

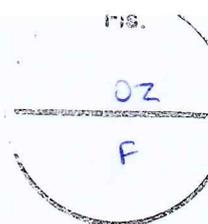
COMISSÕES		
<u>2º PLP</u>	RELATOR: <u>Maurício</u>	DATA: <u>   /   /   </u>
	RELATOR: <u>                    </u>	DATA: <u>   /   /   </u>
	RELATOR: <u>                    </u>	DATA: <u>   /   /   </u>

Discussão e Votação Única:    /   /     
Em 1.ª Disc. e Vot.: 02/12/21 - 79x50  
Rejeitado em . . . . . :    /   /     
Lei n.º . . . . . : 4.691/21

*Pl-C*  
Em 2.ª Disc. e Vot. : 01/12/21  
Autógrafo N.º 143 :    /   /     
Ofício N.º : SBB em 10/12/21

Sancionada pelo Prefeito em: 14/12/21  
Veto Acolhido ( ) Veto Rejeitado ( ) Data:    /   /     
Promulgada pelo Pres. Câmara em:    /   /    Publicada em: 16/12/21

OBSERVAÇÕES



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### **MENSAGEM**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

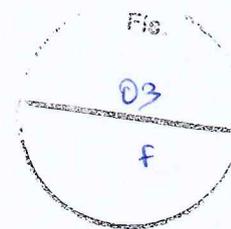
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tomamos a iniciativa deste Projeto de Lei, com intuito de homenagear o Senhor Benedito Rodrigues Proença, nascido em 16 de agosto de 1948 na cidade de Ribeirão Branco -SP, tendo residido por toda a sua vida no Distrito Alto do Brancal. Trabalhou nas empresas Votorantim e Itaú Cimentos; casou-se com a Senhora Setembrina Rodrigues da Costa em 18 de janeiro de 1969, e dessa união nasceram cinco filhos, chamados: Lucimar, Dirceu, Valdinei, Rosenilda e Vanessa e 9 netos e 4 bisnetos.

Benedito, conhecido carinhosamente no Bairro como “Gurizão” morreu em 03 de julho de 2021 e até hoje é lembrado por ser uma pessoa boa, honesta, trabalhadora e que sempre estendeu as mãos para ajudar a todos.

Considerando que é uma demanda dos moradores do local, este parlamentar pede a aprovação dos nobres vereadores para este Projeto.

Respeitosamente:



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI 0190/2021

**Autoria: Ronaldo Pinheiro**

Dispõe sobre denominação de Rua Benedito Rodrigues Proença, a Rua Projeta I, cruzamento com a Rua Pedro Anselmo Ferreira, localizada no Alto da Brancal.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

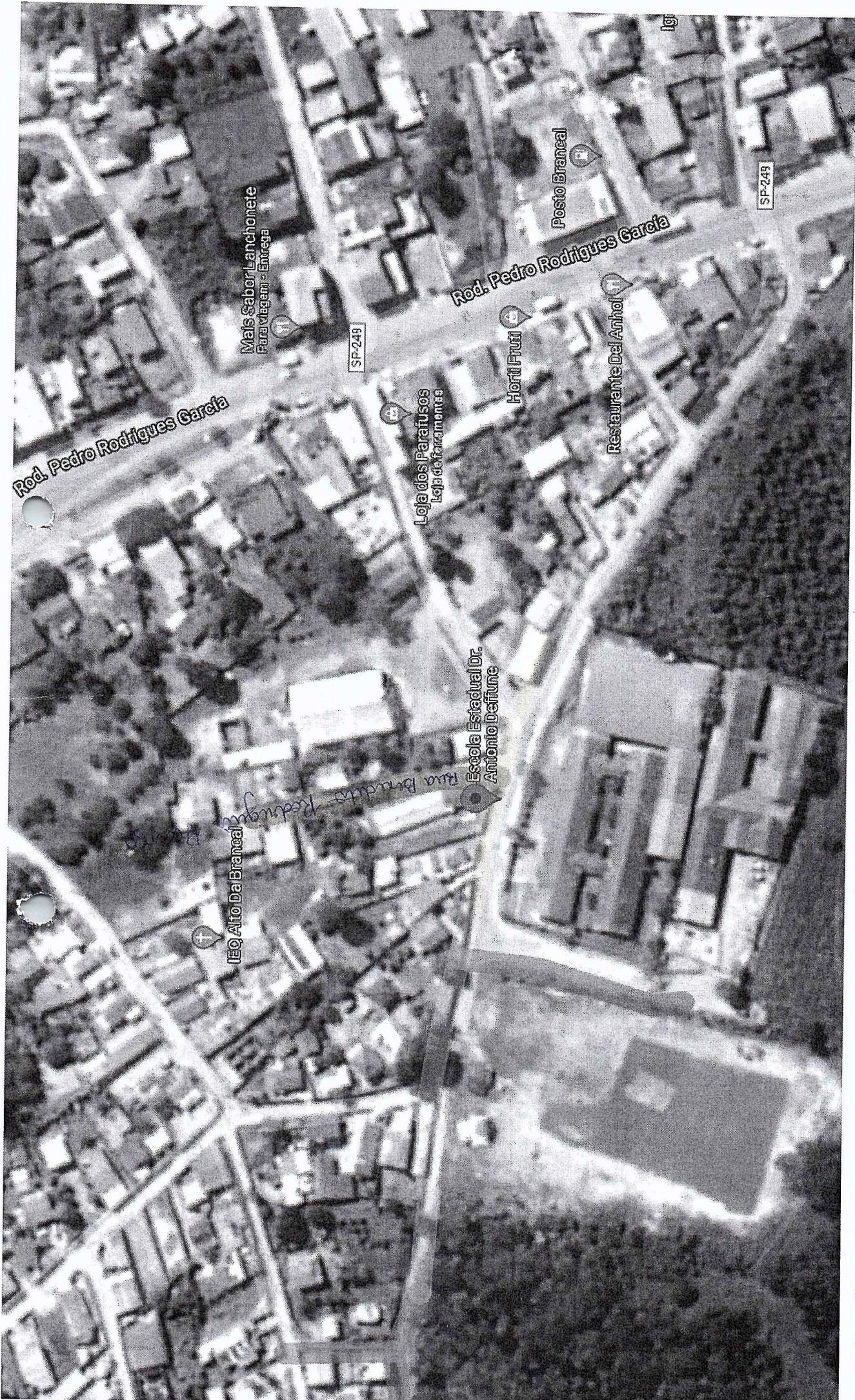
**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua **Benedito Rodrigues Proença** a Rua Projetada I (sem saída), cruzamento com a Rua Pedro Anselmo Ferreira, localizada no Alto da Brancal.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

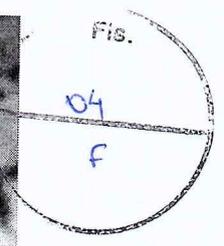
Palácio Vereador Euclides Modenezi, 20 de outubro de 2021.

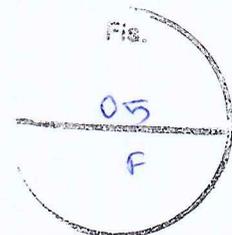
**RONALDO PINHEIRO**

VEREADOR - PP



A Rua Projetada I, nomeada Rua Benedito Rodrigues França  
está situada adjacentemente a Escola Dr. Antônio Delfino.





## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 020/2021

- **Projeto de Lei 183/2021** - Debora Marcondes - Dispõe sobre denominação de estrada municipal Nelson Jose Ramos no bairro Taquariguaçu.
- **Projeto de Lei 189/2021** - Débora Marcondes Silva Ferraresi - Dispõe sobre a denominação de Rua Levina Maria Ferreira, localizada no Bairro TaquariGuaçu entrada no Rancho Capim Guiné com Rancho III Irmãos.
- **Projeto de Lei 190/2021** - Ronaldo Pinheiro da Silva - Dispõe sobre denominação de Rua Benedito Rodrigues Proença, a Rua Projeta I, cruzamento com a Rua Pedro Anselmo Ferreira, localizada no Alto da Brancal.
- **Projeto de Lei 191/2021** - Júlio Cesar Costa Almeida - Dispõe sobre denominação de via pública Pedro Daniel Machado.
- **Projeto de Lei 192/2021** - Júlio Cesar Costa Almeida - Dispõe sobre denominação de via pública Francisco Ribeiro de Lima.

*A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" das referidas vias públicas, para que verifique se não possuem denominações e se as mesmas poderão ser denominadas.*

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 27 de outubro de 2021.

**MARINHO NISHIYAMA**  
PRESIDENTE

*celso 526/21 - 09/11/21*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Fis.

06

F

## OFÍCIO 526/2021

De: Departamento Fiscalização de Obras

Para: Secretario de Obras

Itapeva (SP), 11 de Outubro de 2021.

Conforme o projeto de lei 0190/2021 de autoria do Vereador Ronaldo Pinheiro que a travessa que se inicia na Rua Pedro Anselmo Ferreira passa a denominar Benedito Rodrigues Proença no Distrito do Alto da Brancal não há impedimento da denominação.

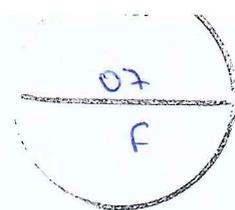
Atenciosamente,

---

**Dirceu Almeida de Lima**  
Fiscal de Obras

Avenida Angelino Fascetti, 58 – Central Park – Itapeva/SP - Fone: (15) 3522-0310

E- mail: obras@itapeva.sp.gov.br/ analiseprojetos@itapeva.sp.gov.br



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00188/2021

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 190/2021

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de Rua Benedito Rodrigues Proença, a Rua Projeta I, cruzamento com a Rua Pedro Anselmo Ferreira, localizada no Alto da Brancal

**Autor:** Ronaldo Pinheiro da Silva

**Relator:** Mario Augusto de Souza Nishiyama

#### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 30 de novembro de 2021.

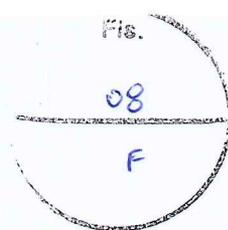
**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**  
PRESIDENTE

**RONALDO PINHEIRO DA SILVA**  
VICE-PRESIDENTE

**JULIO CESAR COSTA ALMEIDA**  
MEMBRO

**CÉLIO CESAR ROSA ENGUE**  
MEMBRO

**DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI**  
MEMBRO



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### OFÍCIO 588/2021

Itapeva, 10 de dezembro de 2021.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 81ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
140/2021	PROJETO DE LEI 183/2021	Débora Marcondes	Dispõe sobre a denominação da estrada municipal Nelson José de Ramos, localizada no Bairro Taquariguaçu, entrada pela Rodovia Francisco Alves Negrão KM 293.
141/2021	PROJETO DE LEI 187/2021	Dr Mario Tassinari	INCLUI os §§ 1º-A e 5º-A no art. 80 da Lei Municipal nº 3.336, de 20 de janeiro de 2012, dá nova redação ao §2º do mesmo artigo e lei, e dá outras providências.
142/2021	PROJETO DE LEI 189/2021	Débora Marcondes	Dispõe sobre a denominação de Rua Levina Maria Ferreira, localizada no Bairro TaquariGuaçu entrada no Rancho Capim Guiné com Rancho III Irmãos.
143/2021	PROJETO DE LEI 190/2021	Ronaldo Pinheiro	Dispõe sobre denominação de Rua Benedito Rodrigues Proença, a Rua Projeta I, cruzamento com a Rua Pedro Anselmo Ferreira, localizada no Alto da Brancal.
144/2021	PROJETO DE LEI 191/2021	Julio Ataíde	Dispõe sobre denominação de via pública Pedro Daniel Machado.
145/2021	PROJETO DE LEI 192/2021	Julio Ataíde	Dispõe sobre denominação de via pública Francisco Ribeiro de Lima.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor  
Mário Sérgio Tassinari  
DD. Prefeito  
Prefeitura Municipal de Itapeva



Fls.  
09  
F

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### AUTÓGRAFO 143/2021 PROJETO DE LEI 0190/2021

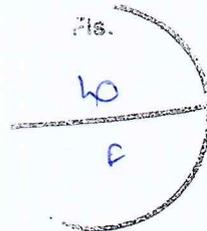
Dispõe sobre denominação de Rua Benedito Rodrigues Proença, a Rua Projeta I, cruzamento com a Rua Pedro Anselmo Ferreira, localizada no Alto da Brancal.

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua **Benedito Rodrigues Proença** a Rua Projetada I (sem saída), cruzamento com a Rua Pedro Anselmo Ferreira, localizada no Alto da Brancal.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 10 de dezembro de 2021.

**JOSE ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

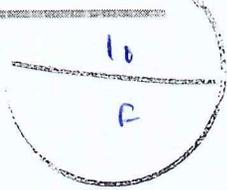
CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 190/2021**, que “*Dispõe sobre denominação de Rua Benedito Rodrigues Proença, a Rua Projeta I, cruzamento com a Rua Pedro Anselmo Ferreira, localizada no Alto da Branca*”, foi aprovado em 1ª votação na 79ª Sessão Ordinária, realizada no dia 2 de dezembro de 2021, e, em 2ª votação na 81ª Sessão Ordinária, realizada no dia 9 de dezembro de 2021.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 13 de dezembro de 2021.

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**

Oficial Administrativo



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de dezembro de 2021.  
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI  
Prefeito Municipal  
JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

#### LEI N.º 4.607, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE sobre a denominação de Rua Levina Maria Ferreira, localizada no Bairro TaquariGuaçu entrada no Rancho Capim Guiné com Rancho III Irmãos.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Levina Maria Ferreira, localizada no Bairro TaquariGuaçu entrada no Rancho Capim Guiné com Rancho III Irmãos.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de dezembro de 2021.  
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI  
Prefeito Municipal  
JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

#### LEI N.º 4.608, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE sobre denominação de Rua Benedito Rodrigues Proença, a Rua Projeta I, cruzamento com a Rua Pedro Anselmo Ferreira, localizada no Alto da Brancal

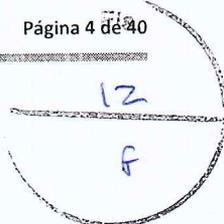
O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Benedito Rodrigues Proença a Rua Projeta I (sem saída), cruzamento com a Rua Pedro Anselmo Ferreira, localizada no Alto da Brancal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de dezembro de 2021.



MÁRIO SÉRGIO TASSINARI  
Prefeito Municipal  
JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**LEI N.º 4.609, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

DISPÕE sobre denominação de via pública Pedro Daniel Machado.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PEDRO DANIEL MACHADO, a travessa da Rua Esplanada, (conhecida popularmente como rua Jaboticabal), Bairro das Pedras.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de dezembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI  
Prefeito Municipal  
JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**LEI N.º 4.610, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

DISPÕE sobre denominação de via pública Francisco Ribeiro de Lima.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA, a via pública popularmente conhecida como rua Bananal, próximo à rua Esplanada, Bairro das Pedras.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de dezembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI  
Prefeito Municipal  
JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**LEI N.º 4.611, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

INCLUI E ALTERA dispositivos da LEI Nº 4.484/2021, que DISPÕE sobre o Programa de Recuperação dos Créditos Fiscais do Município de Itapeva/SP – REFIS.